

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
 b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
 c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
 XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,
 CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____,
 declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

- () Não possuo Bens a declarar;
 () Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do declarante

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2019-SEINF - Processo nº: P124308/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 33.614.855/0001-61, representada por seu representante legal o Sr. LEODIONE MACHADO RIBEIRO. Fundamentação: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 051/2019-SEINF/CPL. OBJETO: SUPRIMIR serviços inicialmente contratados para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE PEDRA BRANCA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE". VALOR: O valor do presente aditivo importa em uma SUPRESSÃO de R\$ 8.888,31 (oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos), correspondente a 8,70% (oito vírgula setenta por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P124308/2020), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Leodione Machado Ribeiro - Representante da LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES - ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.755.332/0001-08, representada por seu representante legal, o Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, II e IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 014/2018-SECOMP. OBJETO: prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, iniciando dia 28/08/2020 e findando no dia 25/04/2021, e de VIGÊNCIA, por mais 270 (duzentos e setenta) dias corridos, iniciando dia 23/10/2020 e findando no dia 20/07/2021, para a "Contratação de empresa especializada para execução de serviços de requalificação urbana do Parque da Lagoa da Fazenda, em Sobral/CE". DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Carlos Henrique Dummar Antero - Representante PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF. NOTIFICADA: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. (CNPJ 05.755.332/0001-08), estabelecida na Rua Almeida Prado, nº 154, Sala 06, Papicu, Município de Fortaleza/Ce, CEP 60.176-085, representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR

ANTERO. CONTRATO Nº: 051/2018. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA URBANIZAÇÃO DAS AVENIDAS BOULEVARD E DOUTOR GUARANY, EM SOBRAL. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINF, através do Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 051/2018-SECOMP, considerando que o Sistema de Irrigação do novo trecho da Boulevard do Arco da Avenida Dr. Guarany se encontra danificado, vem, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, realizem os reparos necessários na obra, para que o Sistema de Irrigação do trecho supracitado volte ao funcionamento adequado, sob pena de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 01 de setembro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0025/2020 - SESEP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS. CONTRATADO: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 15.984.883/0001-99. OBJETO: O presente aditivo ao Contrato supramencionado tem por objeto o acréscimo de valor de 13,57% (treze e cinquenta e sete por cento), que corresponde ao valor de R\$ 74.930,00 (setenta e quatro mil e novecentos e trinta reais). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, I, b, § 1º da Lei 8.666 de 1993. DO VALOR: O valor global do Contrato em epígrafe será acrescido em R\$ 74.930,00 (setenta e quatro mil e novecentos e trinta reais), tendo em vista que o valor passará de R\$ 551.910,70 (quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e dez reais e setenta centavos), para R\$ 626.840,70 (seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais e setenta centavos), conforme planilha atestada pela Coordenadoria de Iluminação Pública da SESEP, contida nos autos do Processo nº P125208/2020. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Sérgio Augusto Vital Ferreira Beltrão - Representante da CONTRATADA. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 21/2020 - SAAE. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 502/2018 - GABPREF de 21 de setembro de 2018 e o inciso VIII do art. 6º da Lei nº 1.684 de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 178, RESOLVE: Art. 1º - Nomear RENNAN DUARTE DE AGUIAR, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Simbologia SAAE-IV, da estrutura administrativa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, a partir do dia 01 de setembro de 2020. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 01 de setembro de 2020. Edmundo Rodrigues Júnior - DIRETOR PRESIDENTE DE SAAE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

RESOLUÇÃO Nº 151/20, DE 31 DE AGOSTO DE 2020 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Fixa a previsão parcial da despesa orçamentária da Câmara Municipal de Sobral a ser incluída no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º - Fixa parcialmente a previsão orçamentária da Câmara Municipal de Sobral em R\$ 16.345.000,00 (dezesseis milhões trezentos e quarenta e cinco mil reais), para o exercício financeiro de 2021. Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 31 de agosto de 2020. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - PRESIDENTE.

ATO DE NOMEAÇÃO 056/2020 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1436/2015. RESOLVE: Nomear a Sra. ÍTALA NEUSA COELHO DE OLIVEIRA para o cargo de ASSISTENTE DE PLENÁRIO, lotada na VDP, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1436/2015, de 07 de janeiro de 2015, publicada em 08 de janeiro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de setembro de 2020. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - PRESIDENTE.